



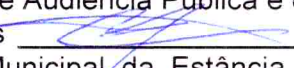
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, ÀS 18:00 HORAS, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O ESTATUTO DA CIDADE, NO RECINTO DESTA CASA DE LEIS.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, as Comissões de Economia, Orçamento e Gestão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, estiveram extraordinariamente reunidas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, contando com a presença dos Vereadores: Virgílio Elias Junior, Tomás P. B. J. Federicci e Ramon L. de Moraes, presidente e membros da Comissão de Constituição e Justiça, respectivamente. Da Comissão de Economia, Orçamento e Gestão os Vereadores Tomás P. B. J. Federicci, Virgílio Elias Junior e Rogério Antônio Fanchin, presidente e membros, respectivamente. Estive presente o Sr. Carlos Adriano Frare, Diretor de Finanças, da Prefeitura de Morungaba para realizar Audiência Pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, os quais foram convidadas através de convite publicado no Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, na data de 20/05/2024, convidando para a referida audiência a ser realizada no dia 29/05/2024, terça-feira, às 18:00 horas no local acima identificado. A Audiência Pública foi presidida por Tomás P. B. J. Federicci, presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Gestão, que abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e fazendo uma rápida explanação sobre as razões de sua realização. Instalada a reunião, o Vereador passou a palavra ao Sr. Carlos Adriano Frare, que apresentou dados específicos à avaliação dos presentes, do cumprimento das metas do 1º quadrimestre de 2024, enfocando a execução orçamentária do período. Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentou-se por meio deste a Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2024, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre. Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais publicados no mural no átrio da prefeitura, no jornal e na internet, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada. O Resultado Primário é o principal indicador de solvência fiscal do setor público, e tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município em honrar o pagamento de suas dívidas utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).



Resultado Primário – Acima de Linha no período de janeiro a abril de 2024, foi de R\$ 2.482.095,91 (acima da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 2.026.000,00). Para encontrarmos o Resultado Primário – Acima de Linha, obtemos as Receitas Primárias Totais realizadas no período (R\$ 29.203.375,11) e subtraímos: 1) as Despesas Primárias Totais pagas no período (R\$ 21.483.878,92); 2) os Restos a Pagar Processados Pagos (R\$ 3.638.575,80) e; 3) os Restos a Pagar não Processados pagos no período (R\$ 1.598.824,48).

Resultado Nominal – Acima da Linha apurado no período de janeiro a abril de 2024 foi de R\$ 2.945.324,38 (acima da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 2.000.000,00), pois adiciona-se ao Resultado Primário – Acima da Linha (R\$ 2.482.095,91), o resultado da subtração dos juros e encargos ativos e passivos (R\$ 463.228,47). Isto posto, o presidente da Comissão de Economia Orçamento e Gestão, Tomás P. B. J. Federicci, deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinando a lavratura desta Ata, que eu, Ramon L. de Moraes , membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, redigi, fazendo dela constar a assinatura de todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA

